



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056569/91

REGISTRO GERAL

FICHA

77.460/1

MATRÍCULA Nº

77460

RUBRICA

IMÓVEL: Área de terreno denominada B-5 (bê-cinco) com 109.164,83 metros quadrados, situada na Cidade Industrial de Curitiba-Área Sul, nesta Capital, medindo 560,00 metros de frente para a Rua João Lunardelli (W477), pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 240,00 metros, onde confronta com a área B-4, do lado esquerdo de quem da rua olha mede 488,01 metros, em linha quebrada, confrontando com a área B-6 e o terreno de propriedade da Pfaff Indústria de Máquinas Ltda., e finalmente pelos fundos confronta com a área B-3 e o lote de indicação fiscal 87-350-026.000, onde mede 359,00 metros. INDICAÇÃO FISCAL: SETOR 87, QUADRA 350, LOTE 006.000.

PROPRIETÁRIA: CIC-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA, com sede nesta Cidade, na Rua Hasdrubal Bellegard, nº 100, na Cidade Industrial de Curitiba, inscrita no CGC/MF sob nº 76.493.899/0001-93.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Transcrição nº 11.880 do Livro 3-I deste ofício e matrículas nºs. 61.840 e 5.045 ambas deste ofício.

RESSALVA: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Provimento nº 88/93. (PROTOCOLO nº 149.645. CUSTAS: R\$ 1,35). DOU FÉ. CURITIBA, 03 DE AGOSTO DE 1994. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

ts*

R-1/77.460 - Prot. 173.646, de 10/09/97 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 136/137, do Livro nº 120-E, no Tabelionato Distrital de Tatuquara, desta Capital, em 04 de agosto de 1997, a CIC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA, sociedade de economia mista, com sede à Rua Hasdrubal Bellegard, 100 - CIC, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 76.493.899/0001-93, vendeu à **BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Orlando, 1435, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 75.768.036/0001-19, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-0,01 (um centavo de real), já recebido. Condições: A destinação do terreno ou ramo de atividade a ser desenvolvida pela Compradora, deverá ser compatível com o zoneamento da região. A Compradora comprometeu-se a edificar no imóvel uma construção de alvenaria, com 5.000,00 metros quadrados, devendo apresentar o Alvará de Construção até o dia 31 de março de 1998 e o Certificado de Conclusão de Obras até 31 de março de 1999. A Compradora obrigou-se: a) respeitar integralmente as posturas e normas estabelecidas e determinadas pela Vendedora (CIC), pela Prefeitura Municipal de Curitiba, Instituto Ambiental do Paraná - IAP e outras entidades, isentando a Vendedora (CIC) de responsabilidade pelo seu eventual descumprimento; b) fornecer à Vendedora (CIC), sempre que solicitado, dados para preenchimento ou atualização de cadastro; c) não construir sobre as faixas de domínio da COPEL e da Rede Ferroviária Federal; d) construir cerca

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
77460

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR

No dia: 14/09/2021

Código de Autenticidade: ZOT9TQ0XVQ73



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

em todo o perímetro do terreno. A Compradora não poderá vender, transferir, locar ou ceder o imóvel, no todo ou em parte, a qualquer título, sem o expresse e prévio oferecimento à Vendedora (CIC). Ficou assegurado à Vendedora (CIC) o direito de preferência de compra do todo ou parte do imóvel que vier a ser vendido pela Compradora, nos termos do que dispõe o artigo 1.149, do Código Civil Brasileiro. Ficou assegurado à Vendedora (CIC), pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da data da escritura, o direito de exercer a retrovenda do imóvel, nos termos do que dispõe o artigo 1.140 e seguintes do Código Civil Brasileiro, mediante a restituição do preço, atualizado monetariamente, nas mesmas condições que recebeu. Não exercendo a Vendedora (CIC), o direito de recompra ou de preferência para a aquisição do imóvel e anuindo na venda à terceiros, cobrará da vendedora a taxa de 3% (três por cento) sobre o valor da terra nua, que, para este fim, será fixado de acordo com o preço de venda por metro quadrado (m²), praticado pela Vendedora (CIC) na região, na data da transação, excluindo-se para esse cálculo, o valor das benfeitorias existentes. (ITBI - Guia n° 290.127, pago sobre R\$-2.838.300,00. Consta da Escritura a apresentação da CND-INSS n° 182695, expedida em 04.02.97 e da Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal em 24.04.97, sob n° 0.815.695. Custas: 3.191,94 VRC = R\$-245,78. Dou fé. Curitiba, 10 de setembro de 1997. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO. am
 ~~cc~~

R-2/77.460 - Prot. 178.263, de 19/02/98 - Consoante Escritura Pública de Servidão de Passagem, lavrada às fls. 66/67, do Livro n° 862, no Quarto (4°) Tabelionato desta Capital, em 17 de fevereiro de 1998, a BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Orlando, 1435, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 75.768.036/0001-19, constituiu em favor da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, sociedade de economia, com sede à Rua Cel. Dulcídio, 800, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 76.483.817/0001-20, SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM sobre uma área de 521,15 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, destinada à passagem para as linhas de transmissão de energia elétrica, situada entre Hubner - Ramal Umbará - Siderúrgica Guaíra, numa faixa de 16,50 metros de largura, cuja área serviente tem a seguinte descrição: "A poligonal com a área de 521,15 m², tem início no marco 0-PP, situado no limite da faixa de segurança da LT, junto a linha seca de divisa que confronta com a área de propriedade da PFAFF - Indústria de Máquinas Ltda. (matrícula n° 71.731). Parte com o rumo 21°44'NO e segue 33,62 metros, pelo limite da faixa de segurança da LT, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 1. No rumo 68°03'NE, avança 16,50 metros, pela cerca e alinhamento predial da Rua João Lunardelli, até o marco 2. No rumo 21°44'SE, percorre 29,55 metros, pelo limite da faixa de segurança da LT, pela cerca de divisa com a área de propriedade de Peróxidos do Brasil S.A., até o marco 3. Finalmente, com o rumo 54°11'SO, após 17,01 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com área de propriedade de PFAFF - Indústria de Máquinas Ltda. (matrícula 71.731), incide no marco 4-OPP"; pelo valor de R\$-3.100,00 (três mil e cem reais), pagos no ato da escritura. (ITBI isento. Custas: 1.260 VRC = R\$-94,50). Dou fé. Curitiba, 19 de fevereiro de 1998. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO. am
 ~~cc~~

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **14/09/2021**
Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

PUBBLICA

FICHA

77.460/2

CONTINUAÇÃO

AV-3/77.460 - Prot. 232.026, de 14/02/2002 - Consoante requerimento de 13 de fevereiro de 2002, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova os Certificados de Conclusão de Obras n.ºs 11182, 50288 e 066243 (2.ª Via), expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 28.03.1979, 18.02.1982 e 12.07.1988; a Declaração de Primeiro Lançamento Predial n.º 2.317/2001, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 24.07.2001 e a CND-INSS n.º 003672002-14001080, expedida em 08.02.2002, os quais ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a CONSTRUÇÃO de uma edificação destinada a pavilhão fabril e escritório, em alvenaria, com 7.793,98 metros quadrados de área total construída, que tomou o n.º 1.651 da numeração predial da Rua João Lunardelli. Apresentadas ART (CREA-PR) n.ºs 03021, 03806 e 76818-2, quitadas. (Custas: 314,93 VRC = R\$ 23,62). Dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2002. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

lig. am

R-4/77.460 - Prot. 287.291, de 20/07/2005 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 22 de agosto de 2000, extraído dos Autos sob n.º 42.018/2000, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 28 de junho de 2005, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da devedora BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-39.704,78 (trinta e nove mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos), em 06.07.2000. (FUNREJUS R\$-79,40. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 25 de julho de 2005. (a)

RB.

R-5/77.460 - Prot. 364.846, de 15/09/2009 - Consoante Ofício n.º 2.149.200/2009, do Juízo do Trabalho da Terceira (3ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, expedido em 03 de setembro de 2009, nos Autos 10862-1997-003-09-00-2 (RTOrd.10862/1997, ajuizada em 15/04/1997), em que são, Autor, JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO e, Ré, PFAFF - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., que fica arquivado neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 18 de setembro de 2009. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-6/77.460 - Prot. 384.681, de 02/03/2010 - Consoante Ofício n.º

SEGUI

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **14/09/2021**
Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

7.363/2010, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 27 de julho de 2010, nos Autos sob nº 50.929/2002, de Execução Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e cópia do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 10 de outubro de 2005, que ficam arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo, no valor de R\$-229.259,14 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), mais acréscimos legais. (FUNREJUS: R\$-458,51. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,62). Dou fé. Curitiba, 06 de agosto de 2019. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

EA

ps

R-7/77.460 - Prot. 441.808, de 08/11/2012 - Consoante Ofício nº 2.702.883/2012, do Juízo do Trabalho da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em 24 de outubro de 2012, nos Autos Referência: 03497-1999-003-09-00-1 (RTOrd - Ajuizada em 12/02/1999) 0349700-23.1999.5.09.0003, em que são, Autora, MENINOADABE BARBOSA SILVA e, Ré, PFAFF - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (Massa Falida) e outro, e Auto de Penhora, lavrado em 15 de outubro de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para garantia do pagamento da quantia, no valor de R\$30.634,29 (trinta mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), atualizado até 31/08/2012, reclamada na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$27.250.000,00. Custas: 1.293,60 VRC = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2012. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-8/77.460 - Prot. 441.809, de 08/11/2012 - Consoante Ofício nº 2.223.086/2012, do Juízo do Trabalho da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em 04 setembro de 2012, nos Autos Referência: 03500-1999-003-09-00-7 (RTOrd - Ajuizada em 12/02/1999) 0350000-82.1999.5.09.0003, em que são, Autor, PEDRO GRANADO e, Ré, PFAFF - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (Massa Falida) e outro, e Auto de Penhora, lavrado em 15 de outubro de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para garantia do pagamento da quantia, no valor de R\$24.020,07 (vinte e quatro mil e vinte reais e sete centavos), atualizado até 31/08/2012, reclamada na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$27.250.000,00. Custas: 1.161,60 VRC = R\$163,78). Dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2012. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **14/09/2021**
Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

P

FICHA

77.460/03F

CONTINUAÇÃO

ntr

R-9/77.460 - Prot. 441.810, de 08/11/2012 - Consoante Ofício nº 2.702.649/2012, do Juízo do Trabalho da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em 24 outubro de 2012, nos Autos Referência: 03466-1999-003-09-00-0 (RTOrd - Ajuizada em 12/02/1999) 0346600-60.1999.5.09.0003, em que são, Autor, AROLDO FERREIRA e, Ré, PFAFF - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (Massa Falida) e outro, e Auto de Penhora, lavrado em 15 de outubro de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para garantia do pagamento da quantia, no valor de R\$20.712,94 (vinte mil setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos), atualizado até 31/08/2012, reclamada na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$27.250.000,00. Custas: 1.053,00 VRC = R\$148,47). Dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2012. (a)

Madhene
OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-10/77.460 - Prot. 441.812, de 08/11/2012 - Consoante Ofício nº 2.703.198/2012, do Juízo do Trabalho da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em 24 outubro de 2012, nos Autos Referência: 03455-1999-003-09-00-0 (RTOrd - Ajuizada em 12/02/1999) 0345500-70.1999.5.09.0003, em que são, Autor, NIVALDO FORTUNATO e, Ré, PFAFF - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (Massa Falida) e outro, e Auto de Penhora, lavrado em 15 de outubro de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para garantia do pagamento da quantia, no valor de R\$20.762,86 (vinte mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), atualizado até 31/08/2012, reclamada na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$27.250.000,00. Custas: 1.053,00 VRC = R\$148,47). Dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2012. (a)

Madhene
OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-11/77.460 - Prot. 442.415, de 16/11/2012 - Consoante Ofício nº 2.787.063/2012, do Juízo do Trabalho da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em 05 novembro de 2012, nos Autos Referência: 23704-1997-003-09-00-2 (RTOrd - Ajuizada em 04/09/1997) 2370400-54.1997.5.09.0003, em que são, Autor, DIONIR JOSÉ DE SOUZA e, Ré, PFAFF - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (Massa Falida) e outro, e Auto de Penhora, lavrado em 15 de outubro de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para garantia do pagamento da quantia, no valor de R\$34.436,01 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo), atualizado até 30/09/2012,

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **14/09/2021**
Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

reclamada na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$27.250.000,00. Custas: 1.293,40 VRC = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 21 de novembro de 2012. (a)

maehere
OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-12/77.460 - Prot. 446.900, de 24/01/2013 - Consoante Ofício n° 3.128.791/2012, do Juízo do Trabalho da Sexta (6ª) Vara do Trabalho de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em 12 dezembro de 2012, nos Autos Referência: 15574-1997-006-09-00-3 (RTOrd - Ajuizada em 13/06/1997) 1557400-11.1997.5.09.0006, em que são, Autor, EZIO ADIR PAMPIL e, Ré, PFAFF - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (Massa Falida) e outros (2), e Auto de Penhora, lavrado em 15 de outubro de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para garantia do pagamento da quantia, no valor de R\$60.540,38 (sessenta mil quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), atualizado até 30/09/2012, reclamada na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$27.250.000,00. Custas: 1.293,40 VRC = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 29 de janeiro de 2013. (a)

maehere
OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-13/77.460 - Prot. 447.991, de 14/02/2013 - Consoante Ofício n° 0.190.418/2013, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em 01 fevereiro de 2013, nos Autos Referência: 03499-1999-001-09-00-8 (RTOrd - Ajuizada em 12/02/1999) 0349900-36.1999.5.09.0001, em que são, Autor, EDSON LUIS DE SOUZA e, Ré, PFAFF - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (Massa Falida) e outro, e Auto de Penhora, lavrado em 15 de janeiro de 2013, que ficam, por cópias, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para garantia do pagamento da quantia, no valor de R\$10.609,31 (dez mil seiscentos e nove reais e trinta e um centavos), atualizado até 31/12/2012, reclamada na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$27.250.000,00. Custas: 513,00 VRC = R\$72,33). Dou fé. Curitiba, 15 de fevereiro de 2013. (a)

maehere
OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-14/77.460 - Prot. 451.775, de 05/04/2013 - Consoante Ofício n° 291/2013, do Juízo de Direito da Secretaria da Segunda (2ª) Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 25 de janeiro de 2013, nos Autos sob n° 0000134-82.2013.8.16.0185 (PROJUDI), em que são, requerente, MASSA FALIDA DE PFAFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **14/09/2021**
Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

77.460/04F

CONTINUAÇÃO

MÁQUINAS LTDA e, requerido, BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE A INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, decretada nos referidos autos. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 19 de abril de 2013. (a)

Madreia OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

mD

R-15/77.460 - Prot. 458.417, de 03/07/2013 - Consoante Ofício nº 1.396.601/2013, do Juízo do Trabalho da Terceira (3ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 25 de junho de 2013, nos Autos referência: 03476-1999-003-09-00-6 (RTOrd - ajuizada em 12/02/1999) 0347600-95.1999.5.09.0003, em que é, autor, VALDECIR ALVES VIANA, e ré, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida) e outros (3), e faz prova a Certidão contendo o cumprimento da Penhora e Avaliação lavrada em 14/06/2013, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para garantia do pagamento do valor reclamado na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$817,80, sobre a avaliação de R\$27.250.000,00. Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2013. (a)

Madreia OFICIAL DO REGISTRO.

J

K

R-16/77.460 - Prot. 458.994, de 10/07/2013 - Consoante Ofício nº 1.484.835/2013, do Juízo do Trabalho da Quarta (4ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 04 de julho de 2013, nos Autos referência: 03487-1999-004-09-00-2 de 12/02/1999 - CNJ: 0348700-82.1999.5.09.0004 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autor, AGUINALDO ARGENTÃO BERNAL, e ré, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida), que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para garantia do pagamento do valor R\$18.926,47 (dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 31/07/2013, reclamado na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$37,85, sobre o valor de R\$18.926,47. Custas: 918,00 VRC = R\$129,44). Dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2013. (a)

Madreia OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-17/77.460 - Prot. 459.176, de 12/07/2013 - Consoante Ofício nº 1.472.310/2013, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 03 de julho de 2013, nos Autos referência: 03468-1999-001-09-00-7 (RTOrd - ajuizada em

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **14/09/2021**
Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

12/02/1999) 0346800-73.1999.5.09.0001, em que é, autor, CLAUDIONOR BATISTA ROCHA, e ré, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida) e outro, e faz prova o Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 05 de junho de 2013, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para garantia do pagamento do valor R\$27.495,30 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), atualizado até 31/05/2013, reclamado na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$54,99, sobre o valor de R\$27.495,30. Custas: 1.293,60 VRC = R\$183,40). Dou fé. Curitiba, 15 de julho de 2013. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-18/77.460 - Prot. 459.382, de 16/07/2013 - Consoante Ofício n° 1.524.526/2013, do Juízo do Trabalho da Quarta (4ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 09 de julho de 2013, nos Autos referências: 30976-1996-004-09-00-4 de 24/09/1996 - CNJ: 3097600-26.1996.5.09.0004 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autor, JOSÉ DOS SANTOS MELLO, e ré, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida), que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para garantia do pagamento do valor R\$26.124,42 (vinte e seis mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 31/07/2013, reclamado na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$52,25, sobre o valor de R\$26.124,42. Custas: 1.227,60 VRC = R\$173,09). Dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2013. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-19/77.460 - Prot. 460.229, de 29/07/2013 - Consoante Ofício n° 1.609.979/2013, do Juízo do Trabalho da Décima Segunda (12ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 18 de julho de 2013, nos Autos referências: 11571-1999-012-09-00-4 de 10/05/1999 - CNJ: 1157100-28.1999.5.09.0012 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autor, RICARDO NANTES MENEGON, e ré, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida), que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para garantia do pagamento do valor de R\$7.349,57 (sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 31/07/2013, reclamado na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$14,70, sobre o valor de R\$7.349,57. Custas: 378,00 VRC = R\$53,30). Dou fé. Curitiba, 02 de agosto de 2013. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

J

AV-20/77.460 - Prot. 460.845, de 05/08/2013 - Consoante Ofício n°

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **14/09/2021**
 Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

77.460/05F

CONTINUAÇÃO

1.642.678/2013, do Juízo do Trabalho da Nona (9ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 23 de julho de 2013, nos Autos Referência: 02876-1998-009-09-00-1 (RTOrd - ajuizada em 09/02/1998) 0287600-48.1998.5.09.0009, que é, autor, PAULO SERGIO MORAES DA SILVA, e ré, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida) e outro, e faz prova a cópia do despacho exarado em 11/06/2013, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decisão do citado Juízo, foi determinado a restrição de alienação do imóvel objeto da presente matrícula. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2013.

(a) OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-21/77.460 - Prot. 461.283, de 09/08/2013 - Consoante Ofício nº 1.728.811/2013, do Juízo do Trabalho da Décima Primeira (11ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 02 de agosto de 2013, nos Autos referência: 03478-1999-011-09-00-0 (RTOrd - ajuizada em 12/02/1999) 0347800-78.1999.5.09.0011, em que é, autor, IVAN NASCIMENTO, e ré, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida) e outros (4), e faz prova a cópia do Termo de Penhora de Imóvel lavrado em 30 de julho de 2013, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$43.487,28 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), atualizada até 31/07/2013, reclamada na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$86,97, sobre o valor de R\$43.487,28. Custas: 1.293,60 VRC = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 13 de agosto de 2013.

(a) OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-22/77.460 - Prot. 462.154, de 22/08/2013 - Consoante Ofício nº 1.715.160/2013, do Juízo do Trabalho da Terceira (3ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 31 de julho de 2013, nos Autos referência: 15874-1996-003-09-00-2 (RTOrd - ajuizada em 16/05/1996) 1587400-37.1996.5.09.0003, em que é, autor, LUIZ BUSSOLO e outros (159), e ré, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida) e outros (2), e faz prova a cópia do Edital de Intimação nº 30004-2013, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia R\$2.987.065,68 (dois milhões novecentos e oitenta e sete mil e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 30/06/2013, reclamada na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$817,80, sobre o valor de R\$2.987.065,68. Custas: 1.293,60 VRC = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 23 de agosto de 2013.

(a) OFICIAL DO REGISTRO.

J

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **14/09/2021**
Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

R-23/77.460 - Prot. 462.838, de 30/08/2013 - Consoante Ofício n° 1.936.258/2013, do Juízo do Trabalho da Décima Segunda (12ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 26 de agosto de 2013, nos Autos referência: 15659-1999-012-09-00-5 de 21/06/1999 - CNJ: 1565900-77.1999.5.09.0012 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autor, JOSÉ NIVALDO PEREIRA, e ré, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida), que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia R\$8.310,13 (oito mil trezentos e dez reais e treze centavos), atualizado até 31/08/2013, reclamada na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$16,62, sobre o valor de R\$8.310,13. Custas: 445,51 VRC = R\$62,81). Dou fé. Curitiba, 03 de setembro de 2013. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-24/77.460 - Prot. 464.303, de 19/09/2013 - Consoante Ofício n° 2.072.053/2013, do Juízo do Trabalho da Décima Primeira (11ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 10 de setembro de 2013, nos Autos referência: 03462-1999-011-09-00-7 (RTOrd - ajuizada em 12/02/1999) 0346200-22.1999.5.09.0011, em que é, autor, EDSON VICENTE DA SILVA, e réus, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida); WALTER ALFRED SCHMIDT; PFAFF LATINA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; FAMAQ FABRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., e faz prova a cópia do Termo de Penhora de Imóvel lavrado em 10 de setembro de 2013, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$22.004,37 (vinte e dois mil e quatro reais e trinta e sete centavos), atualizada até 30/09/2013, reclamada na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$44,00, sobre o valor de R\$22.004,37. Custas: 1.055,60 VRC = R\$154,48). Dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2013. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-25/77.460 - Prot. 472.339, de 23/01/2014 - Consoante Ofício n° 0.030.438/2014, do Juízo do Trabalho da Quarta (4ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 13 de janeiro de 2014, nos Autos referência: 03445-1999-004-09-00-1 DE 12/02/1999 - cnj: 0344500-32.1999.5.09.0004 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autor, ABEDIAS FERREIRA SOUZA, e ré, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida), que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$20.524,72 (vinte mil quinhentos e vinte e

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR
No dia: 14/09/2021
Código de Autenticidade: ZOT9TQ0XVQ73



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

77.460/06F

CONTINUAÇÃO

quatro reais e setenta e dois centavos), atualizada até 15/09/2013, reclamada na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$41,05, sobre o valor de R\$20.524,72. Custas: 918,00 VRC = R\$144,12). Dou fé. Curitiba, de janeiro de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

J

AT

R-26/77.460 - Prot. 475.129, de 11/03/2014 - Consoante Ofício nº 2.857.495/2013, do Juízo do Trabalho da Terceira (3ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 18 de dezembro de 2013, nos Autos referência: 03461-1999-003-09-00-8 (RTOrd - ajuizada em 12/02/1999) 0346100-91.1999.5.09.0003, em que é, autor, VALENTIM LUIZ ANDRELE, e réu, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida) e outro, e faz prova a cópia do despacho exarado em 13/02/2014, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$13.164,10 (treze mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), reclamada na referida ação. **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$23,33, calculados sobre o valor de R\$13.164,10. Custas: 580,50 VRC = R\$91,20). Dou fé. Curitiba, 17 de março de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

J

AT

R-27/77.460 - Prot. 490.839, de 02/10/2014 - Consoante Ofício nº 1.965.620/2014, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 25 de setembro de 2014, nos Autos referência: 18525-1997-001-09-00-0 de 15/07/1997 - CNJ: 1852500-24.1997.5.09.0001 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autor, PEDRO KRUL, e ré, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (Massa Falida), e faz prova a cópia do Auto de Penhora, lavrado em 14 de junho de 2013, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$12.424,03 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos), atualizado até 30/09/2012, mais as cominações legais. **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$25,85, calculados sobre o valor de R\$12.424,03. (Emolumentos: 580,50 VRC = R\$91,14). Dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2014. (a)

OFICIAL

DO REGISTRO.

J

AV-28/77.460 - Prot. 492.359, de 21/10/2014 - Consoante Ofício nº

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **14/09/2021**
Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

2.132.220/2014, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 16 de outubro de 2014, nos Autos referência: 03499-1999-001-09-00-8 de 12/02/1999 - CNJ: 0349900-36.1999.5.09.0001 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autor, EDSON LUIS DE SOUZA, e ré, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (Massa Falida), que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 13 (treze), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Emolumentos: 256,50 VRC = R\$40,27). Dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2014. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO
REGISTRO.

J

61

AV-29/77.460 - Prot. 494.895. de 20/11/2014 - Consoante Ofício nº 2.344.871/2014, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 12 de novembro de 2014, nos Autos referência: 18525-1997-001-09-00-0 (RTOrd - ajuizada em 15/07/1997) 1852500-24.1997.5.09.0001, em que é, autor, PEDRO KRUL, e réu, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (Massa Falida), CNPJ/MF nº 76.028.489/0001-71 e outros (3), que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 27 (vinte e sete) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Emolumentos: 290,25 VRC = R\$43,57). Dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2014. (a)

OFICIAL DO
REGISTRO.

J

61

R-30/77.460 - Prot. 509.355. de 12/06/2015 - Consoante Ofício nº 1.118.576/2015, do Juízo do Trabalho da Quinta (5ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 05 de junho de 2015, nos Autos referência: 10851-1997-005-09-00-5 (RTOrd - ajuizada em 24/04/1997) 1085100-22.1997.5.09.0005, em que é, autora, ADELIA TIEKO YOSHIURA, em réu, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida) e outros (7), e faz prova a cópia do Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 19 de fevereiro de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia R\$428.638,98 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), em 30/11/2015, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$857,28, calculados sobre o valor de R\$428.638,98 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$216,03). Dou fé.

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **14/09/2021**
Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

77.460/ 07F

CONTINUAÇÃO
Curitiba, 22 de junho de 2015. (a)
REGISTRO. OFICIAL DO

J

3/6

AV-31/77.460 - Prot. 509.361, de 12/06/2015 - A requerimento de 25 de maio de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante cópia da Ata da Centésima Quinquagésima Quinta Assembléia-Geral Extraordinária da empresa Companhia Paranaense de Energia - COPEL, realizada nesta Capital, em 07 de agosto de 2001, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n° 20011994770 (Protocolo: 01/199477-0 - Empresa: 4130003653-5), em 14/08/2001, e demais documentos que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que os direitos e obrigações decorrentes da Servidão Perpétua de Passagem, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, foram transferidos em favor da COPEL TRANSMISSÃO S.A., sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede à Rua Padre Agostinho, n° 2600 - Mercês, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.368.943/0001-22, em decorrência de transferência de concessão feita pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL, devidamente autorizada pela Resolução n° 258, de 03.07.2001, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. (ITBI não incidente. A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$13,15, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$52,61). Dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2015. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-32/77.460 - Prot. 509.361, de 12/06/2015 - Consoante requerimento de 25 de maio de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida e dos demais documentos que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que os direitos decorrentes da Servidão Perpétua de Passagem, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, foram transferidos em favor da COPEL GERAÇÃO S.A., sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede à Rua José Izidoro Biazzetto, n° 158, bloco A - Mossunguê, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.370.282/0001-70, em decorrência da cisão total da Copel Transmissão S.A. com versão de ativos para a Copel Geração S.A., com anuência da - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da Resolução Autorizativa n° 1.120, de 27/11/2007. (ITBI não incidente. A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$13,15, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **14/09/2021**
Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

26/03/2015. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$52,61). Dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2015. (a) radner
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-33/77.460 - Prot. 509.361, de 12/06/2015 - Consoante requerimento de 25 de maio de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a cópia da Ata da Décima Assembléia-Geral Extraordinária, realizada nesta Capital, em 30 de novembro de 2007, registrada Junta Comercial do Paraná, sob n° 20075330164 (Protocolo: 07/533016-4, de 04.12.2007), em 14/01/2008, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE na presente matrícula, a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL da COPEL GERAÇÃO S.A. para COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$13,15, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$52,61). Dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2015. (a) radner
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-34/77.460 - Prot. 514.261, de 21/08/2015 - Consoante Ofício n° 1.474.498/2015, do Juízo do Trabalho da Quarta (4ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 11 de agosto de 2015, nos Autos referência: 30976-1996-004-09-00-4 de 24/09/1996 - CNJ: 3097600-26.1996.5.09.0004 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autor, JOSÉ DOS SANTOS DE MELLO e outros (1), e ré, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (Massa Falida) outros (5), que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 18 (dezoito), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. FUNREJUS referente ao ato da penhora, não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. (Emolumentos: 547,80 VRC = R\$91,48). Dou fé. Curitiba, 14 de setembro de 2015. (a) radner
OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO.

J

AV-35/77.460 - Prot. 518.264, de 21/10/2015 - Consoante Ofício n° 1.902.502/2015, do Juízo da Quarta (4ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 13 de outubro de 2015, nos Autos referência: 03487-1999-004-09-00-2 de 12/02/1999 - CNJ: 0348700-82.1999.5.09.0004 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autor, AGUINALDO ARGENTÃO BERNAL e outros (1), e ré, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (Massa Falida) e outros (4), que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 16 (dezesesseis), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. FUNREJUS referente ao

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **14/09/2021**
Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

77.460/08F

CONTINUAÇÃO

ato da penhora, não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. (Emolumentos: 391,50 VRC = R\$65,38). Dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2015. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

er

R-36/77.460 - Prot. 522.744, de 21/12/2015 - Consoante Ofício (Documento) nº 2.381.793/2015, do Juízo de Direito da Décima Segunda (12ª) Vara do Trabalho de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, expedido em 11 de dezembro de 2015, nos Autos Referência sob nº 15597-1997-012-09-00-0 de 13/06/1997 - CNJ: 1559700-25.1997.5.09.0012 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que são, autor, CLAUDINEI FERNANDES e outros (1) e ré, PFAFF - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida) e outros (5), que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia reclamada, mais cominações legais. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de 7,89, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 189,00 VRC = R\$31,57). Dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2015. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-37/77.460 - Prot. 529.864, de 06/04/2016 - Consoante Ofício nº 0.475.524/2016, do Juízo de Direito da Décima Sétima (17ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 22 de março de 2016, nos Autos Referência: 04493-1999-651-09-00-3 de 26/02/1999 - CNJ: 0449300-13.1999.5.09.0651 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autora, MARIA NEIDE DA SILVA KUSMAN e outros (1), e rés, PFAFF - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida); WALTER ALFRED SCHMIDT; BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; e, FAMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$62.684,29 (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em 31/03/2016, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$125,37, calculados sobre o valor de R\$62.684,29. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 12 de abril de 2016. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **14/09/2021**
Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

J

AV-38/77.460 - Prot. 532.865, de 19/05/2016 - Consoante Ofício n° 0.751.856/2016, do Juízo do Trabalho da Terceira (3ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 10 de maio de 2016, nos Autos referência: 03455-1999-003-09-00-0 de 12/02/1999 - CNJ: 0345500-70.1999.5.09.0003 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autor, NIVALDO FORTUNATO e outros (1), e réus, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (Massa Falida) e outros (5), que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 10 (dez), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. (Emolumentos: 397,50 VRC = R\$71,25) Dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2016. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-39/77.460 - Prot. 543.341, de 25/10/2016 - Consoante Ofício n° 1.585.762/2016, do Juízo do Trabalho da Décima Oitava (18ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho - Nona (9ª) Região, expedido em 17 de outubro de 2016, nos Autos (Referência) n° 03447-1999-652-09-00-3 de 12/02/1999 - CNJ: 0344700-35.1999.5.09.0652 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que são, autor, JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA e outros (1) e, réu, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida) e outros (5), que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$40.432,79 (quarenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), em 07/03/2016, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$80,86, calculados sobre a execução, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 01 de novembro de 2016. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-40/77.460 - Prot. 545.119, de 17/11/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201611.1609.00211486-IA-890, de 16/11/2016, às 09:58:48h, vinculada ao processo n° 29378199700309007, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. (CNPJ: 75.768.036/0001-19) e NEUSA TERESINHA MORO (CPF: 536.602.939-20), sob Código HASH: clfb.2db3.93d7.08d1.c989.e9b4.2c04.53df.68ec.7693, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **14/09/2021**
Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

77.460/09F

CONTINUAÇÃO

cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2016. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-41/77.460 - Prot. 545.120, de 17/11/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201611.1610.00211529-IA-790, de 16/11/2016, às 10:43:11h, vinculada ao processo nº 03458199900309004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. (CNPJ: 75.768.036/0001-19) e NEUSA TEREZINHA MORO (CPF: 613.971.489-34), sob Código HASH: 404a.dedd.65cf.168b.9573.aac4.80d2.15bb.97fe.0fb6, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2016. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-42/77.460 - Prot. 545.796, de 25/11/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201611.2414.00215285-TA-460, de 24/11/2016, às 14:09:22h

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **14/09/2021**
 Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

(Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201611.1610.00211529-IA-790), vinculada ao processo nº 03458199900309004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. (CNPJ: 75.768.036/0001-19) e NEUSA TEREZINHA MORO (CPF: 536.602.939-20), cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 41 (quarenta e um) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2016. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-43/77.460 - Prot. 545.797, de 25/11/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201611.2414.00215286-TA-270, de 24/11/2016, às 14:09:24h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201611.1609.00211486-IA-890), vinculada ao processo nº 29378199700309007, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. (CNPJ: 75.768.036/0001-19) e NEUSA TEREZINHA MORO (CPF: 613.971.489-34), cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 40 (quarenta) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2016. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **14/09/2021**
Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

77.460/ 10F

CONTINUAÇÃO

RB.

HCC

R-44/77.460 - Prot. 549.147, de 16/01/2017 - Mandado de Registro de Servidão, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 30 de maio de 2016, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Patrícia de Fúcio Lages de Lima, extraído dos Autos sob nº 78.570/2006 (0005486-35.2006.8.16.0001), de Ação de Constituição de Servidão, requerida por Peróxidos do Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Lunardelli, nº 1301 - CIC, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.784.262/0001-25, contra Bristol Construções e Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 36, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.768.036/0001-19, instruído com as cópias das sentenças proferidas em 04 de julho de 2013 e 11 de dezembro de 2013, esta transitada em julgada em 16 de abril de 2014, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, FOI CONSTITUÍDA em benefício do imóvel constituído pelo Lote de terreno com a área de 88.794,38 metros quadrados, situado na Cidade Industrial de Curitiba - Área Sul, no lugar denominado Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, objeto da Matrícula nº 71.731, deste Ofício, atualmente de propriedade de PERÓXIDOS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Lunardelli, nº 1301 - CIC, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.784.262/0001-25, SERVIDÃO DE PASSAGEM sobre uma área de 207,10 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, cuja área serviente tem a seguinte descrição: "A área de servidão corresponde a um total de 207,10 metros quadrados, divididos em 6,00 metros de acesso à Rua João Lunardelli, com 6,19 metros de fundos, mais 33,75 metros paralela à linha de transmissão da Copel contra 35,28 metros do lado oposto." A título de indenização, foi fixado o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 38898/2016, sobre o valor de R\$93.611,57, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 18/01/2017. Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 1400000002219567-5 no valor de R\$160,00, quitada; Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$784,78). Dou fé. Curitiba, 09 de fevereiro de 2017. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-45/77.460 - Prot. 554.885, de 19/04/2017 - Consoante Ofício (Documento) nº 0.258.924/2017, do Juízo do Trabalho da 11ª (Décima Primeira) Vara do Trabalho de Curitiba, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª (Nona) Região, expedido em 17 de março de 2017, nos Autos (Referência) sob nº 03462-1999-011-09-00-7 de 12/02/1999 - CNJ: 0346200-22.1999.5.09.0011 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOOrd), em que são, autor, EDSON VICENTE DA SILVA e outros (1), e, réu, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (Massa Falida) e outros (9), que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 24 (vinte e quatro), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo,

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **14/09/2021**
 Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 425,25 VRC = R\$77,40). Dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2017. (a)

radrua OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-46/77.460 - Prot. 555.994, de 09/05/2017 - Consoante Ofício nº 06/2017, do Juízo do Trabalho da 18ª (Décima Oitava) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª (Nona) Região, expedido em 24 de abril de 2017, nos Autos nº 0010410-71.2016.5.09.0652, em que são, autor, GERSON LUIZ MEDEIROS AMARAL e, réu, PFAFF DO BRASIL S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA e outros (4) e cópias do Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, lavrado em 06 de junho de 2016, Auto de Penhora de Alugueres, lavrado em 08 de agosto de 2016 e Auto de Depósito, lavrado em 08 de agosto de 2016, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$230.861,20 (duzentos e trinta mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos); atualizada até 18/04/2016, reclamada na referida ação, mais cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$461,72, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$233,42). Dou fé. Curitiba, 18 de maio de 2017. (a)

radrua OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-47/77.460 - Prot. 559.826, de 06/07/2017 - Consoante Ofício (Documento) nº 0.627.766/2017, do Juízo do Trabalho da 11ª (Décima Primeira) Vara do Trabalho de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª (Nona) Região, expedido em 23 de junho de 2017, nos Autos (Referência) sob nº 03478-1999-011-09-00-0 de 12/02/1999 - CNJ: 0347800-78.1999.5.09.0011 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que são, autor, IVAN NASCIMENTO e outros (1), e, réus, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida) e outros (8), que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 21 (vinte e um), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 646,80 VRC = R\$117,72). Dou fé. Curitiba, 24 de julho de 2017. (a)

radrua OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-48/77.460 - Prot. 561.672, de 02/08/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **14/09/2021**
 Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

77.460/ 11F

CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201708.0210.00333220-IA-370, de 02/08/2017, às 10:05:08h, vinculada ao processo n° 02855199701309004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA TERCEIRA (13ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerida, BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME (CNPJ: 75.769.036/0001-19), sob Código HASH: abe6.70c0.d54e.82c9.b9ac.0140.8ba0.c846.e81f.6813, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., tornou-se **INDISPONÍVEL**. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC - R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2017. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-49/77.460 - Prot. 562.766, de 21/08/2017 - Consoante Ofício (Documento) n° 0.780.072/2017, do Juízo do Trabalho da 3ª (Terceira) Vara do Trabalho de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª (Nona) Região, expedido em 08 de agosto de 2017, nos Autos Referência n° 03482-1999-003-09-00-3 de 12/02/1999 - CNJ: 0348200-19.1999.5.09.0003 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que são, autor, NILSON ELIAS DOS SANTOS e outros (1) e, réu, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida) e outros (5) e cópias da Petição datada de 15 de agosto de 2017 e Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 19 de setembro de 2013, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$31.792,69 (trinta e um mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), atualizada até 31/05/2017, reclamada na referida ação. **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$63,58 (sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.161,60 VRC = R\$211,41). Dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2017. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **14/09/2021**
 Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

AV-50/77.460 - Prot. 565.266, de 27/09/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201709.2612.00368890-IA-580, de 26/09/2017, às 12:19:37h, vinculada ao processo n° 035051999009090008, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a NONA (9ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, FAMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. (CNPJ: 78.725.587/0001-93); FFAPP LATINA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME (CNPJ: 00.574.623/0001-78) e BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 75.768.036/0001-19), sob Código HASH: 73a6.1a79.3482.2779.8b92.6c90.1b78.ff54.5aff.e4fe, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 10 de outubro de 2017. (a) *maria estela*

RB.

L4

AV-51/77.460 - Prot. 574.143, de 08/02/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201802.0710.00445078-IA-980, de 07/02/2018, às 10:38:14h, vinculada ao processo n° 06422199201009004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA (10ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 75.768.036/0001-19) e WALTER ALFRED SCHMIDT (CPF: 840.308.018-20), sob Código HASH: dd43.4e59.5a77.7082.ddf4.f911.7f1d.faa7.1b27.692f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **14/09/2021**
 Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

77.460/ 12F

CONTINUAÇÃO

Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 21 de fevereiro de 2018. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-52/77.460 - Prot. 595.586, de 16/11/2018 - Consoante Ofício n° 0.671.733/2018, do Juízo do Trabalho da Décima Oitava (18ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, expedido em 14 de novembro de 2018, nos Autos Referência sob n° 03467-1999-652-09-00-4 (RTOrd - Ajuizada em 12/02/1999) 0346700-08.1999.5.09.0652, em que figuram como autor, VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA e, como réu, PFAFF - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. (Massa Falida), CNPJ/MF sob n° 76.028.489/0001-71 e outros (3), instruído com a cópia do Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 18 de julho de 2018, encaminhados pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade n° 509201813147620, datado de 16/11/2018, às 09:34:40h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$8.755,11 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), atualizada até 31/03/2018, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$17,51, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95). Dou fé. Curitiba, 21 de novembro de 2018. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-53/77.460 - Prot. 604.180, de 15/03/2019 - Consoante Ofício n° 0.063.526/2019, do Juízo do Trabalho da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, expedido em 26 de fevereiro de 2019, nos Autos (referência) sob n° 03461-1999-003-09-00-8 (RTOrd - Ajuizada em 12/02/1999) 0346100-91.1999.5.09.0003, em que figuram como autor, VALENTIM LUIZ ANDRELE, e, como réu, PFAFF - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (Massa Falida) (CNPJ/MF n° 76.028.489/0001-71) e outros (9), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 26 (vinte e seis), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 25 de março de 2019. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **14/09/2021**
 Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

R-54/77.460 - Prot. 604.596, de 20/03/2019 - Consoante Ofício n° 0.083.996/2019, do Juízo do Trabalho da Décima Primeira (11ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, expedido em 18 de março de 2019, nos Autos (referência) n° 18273-1991-011-09-00-1 (RTOrd - Ajuizada em 07/10/1991) 1827300-92.1991.5.09.0011, em que figuram como autor, ISRAEL SANTOS (CPF/MF n° 274.692.209-68) e, como réu, BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME (CNPJ/MF n° 75.768.036/0001-19) e outros (3), instruído com cópia do Termo de Penhora de Imóvel, lavrado em 14 de março de 2019, recebidos pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 509201913763146, datado de 20/03/2019, às 11:59:45h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$19.286,77 (dezenove mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), atualizada até 31/03/2019, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$38,57, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 715,50 VRC = R\$138,09). Dou fé. Curitiba, 25 de março de 2019. (a) M. Adreia
 AGENTE DELEGADO.

BE.

ced

AV-55/77.460 - Prot. 620.248, de 26/09/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201909.2514.00943076-IA-870, de 25/09/2019, às 14:31:22h, vinculada ao processo n° 00082283320068160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA NONA (19ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - (CNPJ: 75.768.036/0001-19), sob Código HASH: e5ca.2873.bdb6.8eb6.41a8.4a93.2ba0.fcbcb.8b2b.3c72, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 02 de outubro de 2019. (a) M. Adreia

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **14/09/2021**
 Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

77.460/ 13F

CONTINUAÇÃO

AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-56/77.460 - Prot. 624.539, de 14/11/2019 - Consoante Ofício n° 0346600-60.1999.5.09.0003, do Juízo do Trabalho da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em 07 de novembro de 2019, nos Autos sob n° 0346600-60.1999.5.09.0003, em que figuram como, Autor, AROLDO FERREIRA e, como Ré, PFAFF - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA e outros (3), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 9 (nove) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$18,89, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 391,50 VRC = R\$75,56). Dou fé. Curitiba, 10 de dezembro de 2019. (a)

radhuc
AGENTE DELEGADO.

NTR.

AV-57/77.460 - Prot. 648.577, de 23/10/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202010.2216.01364306-IA-230, de 22/10/2020, às 16:35:19h, vinculada ao processo n° 00548001619915090002, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - (CNPJ: 76.028.489/0001-71); WALTER ALFRED SCHMIDT - (CPF: 840.308.018-20); PROTEKTORAT COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA (PROTEKTORAT) - (CNPJ: 57.693.400/0001-47); BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - (CNPJ: 75.768.036/0001-19) e FAMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - (CNPJ: 78.725.587/0001-93), sob Código HASH: ledb.9417.1160.721b.d68c.1736.ff4d.38af.4069.0f4f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2020. (a)

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **14/09/2021**
Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

AGENTE DELEGADO.

AP

End

AV-58/77.460 - Prot. 650.948, de 18/11/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202011.1614.01394219-IA-530, de 16/11/2020, às 14:19:06h, vinculada ao processo n° 26991002319985090652, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA OITAVA (18ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - (CNPJ: 76.028.489/0001-71); CLÁUDIO ANTONIO BINATTI - (CPF: 157.636.179-91); WALTER ALFRED SCHMIDT - (CPF: 840.308.018-20); BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - (CNPJ: 75.768.036/0001-19) e FAMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - (CNPJ: 78.725.587/0001-93), sob Código HASH: 464f.ff71.8454.87f1.657f.003b.80a2.87bc.75b1.1ed5, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59; Fundep: R\$6,08; ISSON: R\$4,86) Dou fé. Curitiba, 08 de dezembro de 2020. (a) AGENTE DELEGADO.

AP

MU

R-59/77.460 - Prot. 656.578, de 20/01/2021 - Consoante Ofício (Despacho) do Juízo do Trabalho da Décima Oitava (18ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, expedido em 15 de janeiro de 2021, nos Autos (referência) n° 00189-1998-652-09-00-2 (RTOrd - Ajuizada em 07/01/1998) 0018900-15.1998.5.09.0652, em que figuram como autor, RENATO HARTMANN e, como réus, PFAFF - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (Massa Falida), PROTEKTORAT COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CLÁUDIO ANTONIO BINATTI, WALTER ALFRED SCHMIDT, BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e FAMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., instruído com o Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em 30 de outubro de 2018, Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 18 de dezembro de 2018 e Certidão Explicativa expedida em 14 de julho de 2016, encaminhados pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 509202016627319, datado de 25/09/2020, às 09:27:10h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **SEGUE**

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **14/09/2021**
Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

77.460/ 14F

CONTINUAÇÃO

BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$196.366,82 (cento e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), atualizada até 31/07/2016, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$392,73, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC - R\$280,71; Fundep: R\$14,04; ISSQN: R\$11,23). Dou fé. Curitiba, 27 de janeiro de 2021. (a)

radua
AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-60/77.460 - Prot. 670.882, de 15/06/2021 - Consoante Despacho com força de ofício, do Juízo da Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, proferido em 26 de maio de 2021, nos Autos ATOrd n° 4033300-47.1996.5.09.0001, em que figuram como, reclamante, MAURICIO JOSÉ COUTINHO SLIVINSKI, como reclamados, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA e outros (5), encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 509202117887617 datado de 14/06/2021 às 16:26:53h, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE A INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da **BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, por determinação do mencionado Juízo. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 630,00 VRC - R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 21 de junho de 2021. (a)

radua
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-61/77.460 - Prot. 675.792, de 22/07/2021 - Consoante Ofício n° 0345500-70.1999.5.09.0003, do Juízo do Trabalho da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Tribunal Regional do Trabalho - Nona (9ª) Região, expedido em 27 de novembro de 2020, nos Autos sob n° 0345500-70.1999.5.09.0003, em que são, autor, NIVALDO FORTUNATO, e, réus, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. e outros (5), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 10 (dez), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Emolumentos: 324,00 VRC - R\$70,31; Funrejus 25%: R\$17,58; Fundep: R\$3,52; ISSQN: R\$2,81; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 20 de agosto de 2021. (a)

radua
AGENTE DELEGADO.

NB.

R-62/77.460 - Prot. 680.104, de 27/08/2021 - Consoante Ofício n° 605/2021, do Juízo do Trabalho da Nona (9ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª (Nona) Região, expedido em 09 de agosto de 2021, nos Autos n° ATOrd 2424200-18.1993.5.09.0009, em que são, reclamante, EDSON FERNANDO URSULO e,

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR
No dia: 14/09/2021
Código de Autenticidade: ZOT9TQ0XVQ73



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

rêu, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA e outros (4), encaminhados pelo Sistema "malote digital" de códigos de rastreabilidade: 509202118311157 e 509202118311158, datados de 26/08/2021, às 17:18:06h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para garantia do pagamento da quantia de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), reclamada na referida ação, mais cominações legais. **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$124,00, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,04; ISSQN: R\$11,23). Dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2021. (a) *Mauricio*
 AGENTE DELEGADO.

KAN

R-63/77.460 - Prot. 680.396, de 31/08/2021 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 26 de agosto de 2021, nos Autos nº ATOrd 4033300-47.1996.5.09.0001, de Reclamatória Trabalhista, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª (Nona) Região, em que figuram como, reclamante, MAURICIO JOSE COUTINHO SLIVINSKI e, reclamada, PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA e outros (5), encaminhados pelo Sistema "malote digital" de códigos de rastreabilidade: 509202118319526 e datado de 27/08/2021, às 15:35:31h que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para garantia do pagamento da quantia de R\$283.525,46 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 31/08/2021, reclamada na referida ação, mais cominações legais. **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$567,05, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,04; ISSQN: R\$11,23). Dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2021. (a) *Mauricio*
 AGENTE DELEGADO.

KAN

DE

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 77460, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2021. (cgh)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 0398v.BwD5Z.ULGLB-8e7Uj.wAWOj
 Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR
 Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar
 Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
 Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **14/09/2021**
 Código de Autenticidade: **ZOT9TQ0XVQ73**



Assinado eletronicamente por: MARIA ESTELA GALEAZZI CAXAMBU - Juntado em: 28/09/2021 08:12:51 - a592d3a
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/2109280812454680000093744013?instancia=1>
 Número do processo: 2424200-18.1993.5.09.0009
 Número do documento: 2109280812454680000093744013